Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Ao expediente

Sala de Sessão 10 AGO. 2009

Secretario(a)

REQUERIMENTO Nº 0190/2009

Lido na Sessão

LEOCIR FACCIO – PDT, LUIS FABIO MARCHIORO – PDT

E POLESELLO – PTB, vereadores com assento nesta Casa, em conformidade com Artigo 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUEREM à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que esse expediente seja encaminhado, ao Exmo. Clomir Bedin, Prefeito Municipal de Sorriso, com cópia à Senhora Avanice Lourenço Zanatta, Secretária Municipal Educação e Cultura de Sorriso, requerendo o cumprimento da Lei Municipal nº 261/92 que "CRIA MUSEU MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", bem como do Art. 6º do 'Ato das disposições finais e transitórias' da Lei Orgânica Municipal que estabelece: "O Executivo Municipal deverá num prazo de doze meses criar o Museu Municipal".

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o museu representa uma das maneiras da sociedade humana expor o seu passado e o seu presente, as formas de dispor a sua cultura material, os processos de preservação e concepção do patrimônio público;

Considerando que este é um espaço que possibilita as novas gerações fazerem a releitura da história local, da colonização, as formas de ocupação, por meio dos objetos, acervos diversos e coleções, as relações sociais que os homens estabelecem entre si e com a natureza com diferentes culturas ao longo do tempo;

Considerando que um museu bem organizado contribui na formação intelectual do indivíduo, de maneira que o possibilite estabelecer correlações entre temas diversos e desenvolver sua capacidade crítica e reflexiva;

Considerando que os museus são importantes equipamentos turísticos em uma cidade, podendo ser utilizados para a realização de eventos e demonstração da memória de sua civilização;

Considerando que o museu pode ser um ótimo meio/recurso para ser utilizado pelas escolas com fins de estudo da história do município, da sua ocupação e de sua gente, por meio dos objetos (instrumentos de trabalho, utensílios domésticos, vestuários, moradias, materiais ligados a sobrevivência na área da saúde, educação, lazer, esporte, comércio,....), possibilitando as novas gerações conhecer a evolução dos instrumentos utilizados e compreender e valorizar o trabalho de nossos antepassados;

Av. Porto Alegre, 2615 - Centro - Cx.P 131 - Fone/Fax: (66) 3545-7200 - Cep 78890-000 - Sorriso - MT Home Page: www.camarasorriso.mt.gov.br • E-mail: secretaria@camarasorriso.mt.gov.br



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Considerando ser uma reivindicação da população sorrisense que necessita de um local adequado para preservar a historia do município.

Julho de 2009.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de

LEOCIR FACCIO Vereador PDT

LUIS FABIO MARCHIORO
Vereador PDT

POLESELLO Vereador PTB